LEI Nº1.000/2011, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras Providências."

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA-GO
PUBLICADO 18 / 08 / 2011
Gabinete do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) para atender despesa com o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, criando no vigente orçamento a seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO
0208 – SEC. DE ASSIST. SOCIAL E P. HUMANA / FMAS
08 – ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 – ASSITENCIA COMUNITARIA
08 244 0802 – PROGRAMA DE APOIO INTEGRAL AS FAMILIAS – PAIF
08 244 0802 2050 – CENTRO DE REFERENCIA ASS. SOCIAL – CRAS

FONTE DE RECURSOS: 129 -TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

339014 – DIARIAS – CIVIL	R$	1.000,00
339030 –MATERIAL DECONSUMO	R$	5.000,00
339036 –OUTROS SERVICOS TERCEIROS -P.FISICA	R$	2.000,00
339039 –OUTROS SERVICOS TERCEIROS /P.JURIDI	R$	2.000,00
449051 –OBRAS E INSTALACOES	R$	40.000,00
449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	40.000,00
S O M A	R$	90.000,00

Art 2º - Os recursos necessários para cobertura do referido Crédito Especial, virão do superávit financeiro do corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 18dias do mês de agosto de 2011.

Célio Batista Nunes
Prefeito Municipal

Gilmar Barcelos
Secretário de Administração

Praça dos Três Poderes,
s/n - Cep 75.880-000 - Paranaiguara - GO
Fone: (64) 3655-0100 / Fax: (64) 3655-0106
e-mail: prefeiturapguara@hotmail.com
site: www.paranaiguara.go.gov.br

Prefeitura Municipal Paranaigu Goiás